

## PORTARIA / DETRAN Nº. 2127/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000017332/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 048.435.274-16

RG:000004843527416 SSP AL

Matrícula: 318

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/10/2025 até 08/10/2025

DESTINO: Ouro Branco

OBJETIVO: Solicitação de apoio ao Projeto Golfinho solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de outubro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1013069

### Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

## PORTARIA /FAPEAL Nº. 118/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001474/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE LIMA, portador do CPF n.º 939.409.984-00, matrícula nº 62622, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - COMP., lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 13/10/2025 até 22/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1013255

## PORTARIA /FAPEAL Nº. 122/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001493/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NADJA LUCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, portadora do CPF n.º 452.625.864-49, matrícula nº 62650, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 15/10/2025 até 24/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1013266

## PORTARIA /FAPEAL Nº. 121/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001488/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE PEREIRA DE LIMA JUNIOR, portador do CPF n.º 699.797.074-53, matrícula nº 60639, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - GERAL, lotado na unidade ASSES. CIENT. FORM. CAPITAL HUMANO do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 29/10/2025 até 07/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1013276

### Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

## Portaria EMATER n. 210/2025

O Diretor-Presidente, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade; CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rachel Maria Nicholls Reys, matrícula nº 205-4, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito deste Instituto. Art. 2º Designar a servidora Elianys Santos Cavalcante, matrícula nº 251-8, para exercer a função de Agente de Integridade Substituta, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular. Art. 3º Compete à Agente de Integridade, no âmbito do EMATER: I - Estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;

II - Conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas; III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC; IV - Promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas; V - Coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores; VI - Assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;

VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados; VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas; IX - Manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos;

X - Zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação. Art. 4º Será assegurado às Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições: I - Acesso direto à alta administração do EMATER; II - Apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias; III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGEAL e/ou em parceria com outras instituições; IV - Condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação. Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2025

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR  
Diretor-presidente  
EMATER/AL

Protocolo 1013232